

**REVOGADA PELA PORTARIA CFMV Nº 73/2021**

**PORTARIA Nº 22, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Designa os membros da Comissão Nacional de Estabelecimentos Veterinários (CNEV/CFMV).

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e XVIII, artigo 7º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007,

considerando o disposto na Resolução CFMV nº 487, de 18 de abril de 1986,

considerando o disposto no artigo 4º da Portaria CFMV nº 4, de 11 de janeiro de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º A Comissão Nacional de Estabelecimentos Veterinários (CNEV/CFMV) é composta pelos seguintes membros:

I – Méd. Vet. Wanderson Alves Ferreira (CRMV-GO nº 0524), Presidente;

II – Méd. Vet. Zohair Saliem Sayegh (CRMV-SP nº 1460);

III – Méd. Vet. Renato Campello Costa (CRMV-RJ nº 4681);

IV - Méd. Vet. Alexandre Roberto Lange (CRMV-PR nº 6300);

V - Méd. Vet. César Olímpio de Oliveira Neto (CRMV-BA nº 1447);

VI - Méd. Vet. Inêz Suzane de Sousa Olavo (CRMV-RO nº 0931); e

VII – Méd. Vet. Filipe Carlos Bezerra Guedes (CRMV-RN nº 0577)

Art. 2º As atribuições da CNEV/CFMV são, em referência às matérias e temas a elas relacionados:

I - propor diretrizes para regulamentação;

II - revisar e propor a atualização e harmonização da legislação;

III - apresentar posicionamento técnico, bem como analisar as demandas e necessidades dos CRMVs;

IV - desempenhar outras atribuições que lhe forem designadas pelo Presidente do CFMV.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga as disposições em contrário.

Art. 4º Cumpra-se dando ciência aos Designados e ao Apoio às Comissões, bem como mediante o encaminhamento à Assessoria de Comunicação para disponibilizações na Intranet, Portal do CFMV e Boletim Informativo, e à Assessoria Administrativa para atualizações e demais providências.

Sala da Presidência, em Brasília-DF, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

Méd. Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida  
Presidente do CFMV  
CRMV-SP nº 1012